



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI N° 2027, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui condecoração às mulheres e homens vitoriosos na luta contra o câncer no mês de outubro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Condecoração as Mulheres e Homens Vitoriosos no mês de outubro, no Município de Xangri-Lá.

Art. 2º - Fica o Legislativo autorizado a realizar sessão solene de homenagem as “Mulheres e Homens Vitoriosos”, a realizar-se na sede da Câmara do Município na última sessão do mês de outubro de cada ano.

Parágrafo Único – Caberá aos Vereadores a indicação de mulheres e/ou homens merecedores da comunidade Xangrilense, que foram vitoriosos na luta contra o câncer.

I – Cada Vereador terá o direito de indicar uma mulher ou homem para ser homenageado através de requerimento, até o dia 15 de setembro de cada ano;

II – A cada mulher ou homem agraciado será entregue a condecoração a ser escolhida pelos nobres pares.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada por Decreto Legislativo no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de setembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração